



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Canavieiras

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 1927

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Canavieiras publica:

- **Portaria nº 047 de 19 de março de 2020-** Restringe atendimento ao público externo no âmbito do paço municipal e da outras providencias.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



### PORTARIA Nº 047 DE 19 DE MARÇO DE 2020

**“RESTRINGE ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO EXTERNO NO  
ÂMBITO DO PAÇO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 048/2020, edição nº 1924, publicado em 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência a serem adotadas no âmbito do município de canaveiras em razão da pandemia e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os riscos que a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), moléstia que já tem casos confirmados na Bahia e recentemente com ocorrências em município da macrorregião cacauaieira;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS, já classificou a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Município de Canaveiras tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que esta ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação da doença;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Funcionários Público Municipais de Canaveiras etc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Restringe atendimento ao público externo no âmbito do paço municipal, para fins de prevenção da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19), que se dará da seguinte forma:

§ 1º – Os munícipes que buscam atendimento presencial no Setor da Tributação e Ponto SAC serão atendidos respeitando-se a ordem de chegada, mediante controle

Praça da Bandeira, nº 01 Centro - Canaveiras/BA. CNPJ: 13.817.804/0001-20



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



de senhas que serão entregues no saguão, não sendo permitido usar os locais de atendimentos dos setores supramencionados como sala de espera, objetivando evitar aglomeração de pessoas em local fechado.

I – Recomenda-se aos munícipes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) evitar a busca pelo atendimento presencial nos setores mencionados no parágrafo acima, tendo em vista que encontram-se no grupo mais vulnerável ao Novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** – Fica suspenso o atendimento ao público externo no pavimento superior do Paço Municipal.

**Art. 3º** – As restrições e suspensão elencadas nos artigos acima perdurarão por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaveiras-BA, 19 de março de 2020.

**DR. ALMEIDA**  
CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

**CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal